



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa  
Rua: Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, E-mail: centralconselhos@yahoo.com.br

**ATA DA 1ª REUNIÃO PARA A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2023/SMPS/CMDPI**

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e cinquenta e seis minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Políticas Sociais, na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº 147, centro, em Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-264; reuniram-se para análise e julgamento das propostas apresentadas ao Chamamento Público nº 002/2023/SMPS/CMDPI, os Senhores membros do Grupo de Trabalho para a Elaboração e Seleção de Edital de Chamamento Público: Irmã Francinete da Silva, Representante da Sociedade Civil; Aparecida Estelina dos Santos Vinci e Renata Faria Silva Santos, representante do Poder Executivo; Silvia Helena da Costa, matrícula nº 18.974 e Wiliam Emanuel Rodrigues Silva, matrícula nº 17.701, membros da Comissão de Apoio à Comissão de Seleção do CMDPI, sendo Wiliam Emanuel Rodrigues Silva nomeado para a lavratura da presente ata. Registra-se o motivo do atraso para início dos trabalhos devido à espera pelo membro do Grupo de Trabalho Djalma Pelegrini, que justificou sua ausência por motivo de saúde. A Comissão iniciou os trabalhos com discussão e julgamento das propostas apresentadas de acordo com a ordem de protocolo, tendo iniciado pela Associação de Caridade de Pouso Alegre - Asilo Betânia da Providência, CNPJ 23.953.730/0002-93, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de 84,96 (oitenta e quatro inteiros e noventa e seis centésimos), conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO O (Edital)	PONTUAÇÃO (Comissão)	SITUAÇÃO
<b>I- CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL</b>				
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com uma ou mais das disposições do artigo 18 da Lei Ordinária nº 6.235/2022 e as legislações pertinentes.	Propostas que visem ao protagonismo da pessoa idosa.	<b>10</b>	<b>8,33</b>	A proposta não apresenta da forma clara que está em conformidade com uma ou mais disposições.
	Promoção do envelhecimento ativo.			
	Prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa.			
	Promoção de acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa.			
	Financiamento de pesquisas, estudos, elaboração de diagnóstico, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da			



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa  
Rua: Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, E-mail: centralconselhos@yahoo.com.br

pessoa idosa;			
Capacitação e formação profissional continuada de profissionais operadores do sistema de garantia de direitos do idoso, ou outros profissionais na temática do envelhecimento, da geriatria e da gerontologia.			
Programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.			
Fortalecimento do sistema de garantia dos direitos do idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa.			
b) Comprovar experiência profissional em atendimento à pessoa idosa de no mínimo um ano.	<b>10</b>	10	-
c) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	<b>10</b>	9,33	Se a proposta visa adequação do ambiente, entende-se que o ambiente não está totalmente adequado ao atendimento da pessoa idosa.
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de sua sede.	<b>05</b>	05	-
<b>II- PROPOSTA</b>			
a) Apresentar proposta com objetivos e metas voltadas para atividades, projetos, programas e/ou ações que atuem para assegurar a proteção e atendimento voltados para a pessoa idosa no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I).	<b>10</b>	9,33	A proposta não apresenta todos os objetivos e metas inseridos no objeto



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa  
Rua: Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, E-mail: centralconselhos@yahoo.com.br

			e na descrição da proposta.
b) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão seu cumprimento.	10	9,33	
c) Demonstrar nexos das despesas com o objeto da parceria.	10	8,66	Nem todas as despesas têm nexos com o objeto da parceria.
<b>III- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO</b>			
a) Demonstrar viabilidade técnica e operacional, de forma que a proposta disponha de equipe técnica e/ou capacidade operacional e institucional, viáveis em relação ao escopo do projeto proposto.	10	7,66	A proposta não demonstra equipe técnica e/ou capacidade operacional para a realização do objeto.
b) Previsão de análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo.	10	8,33	A proposta não traz as ações planejadas e o impacto do projeto a longo prazo.
c) Discriminar o custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelo total de beneficiários diretos).	05	05	-
d) Demonstrar criatividade, descrevendo ações complementares ou inovadoras no engajamento do público beneficiário ou na execução física do projeto, na área de proteção e promoção de direitos da pessoa idosa.	05	2,33	A proposta não demonstra criatividade e ações não são inovadoras.
e) Demonstrar realização de parcerias e articulação da rede que a proposta pretende	05	1,66	Não demonstrou



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa  
Rua: Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, E-mail: centralconselhos@yahoo.com.br

desenvolver para a consecução do projeto, especialmente com instituições da rede de proteção e garantia de direitos.			realização de parcerias e articulação com a rede de proteção e garantia de direitos.
<b>TOTAL</b>	<b>Máximo de 100 pontos.</b>	84,96	-

Considerando que a membra do Grupo de Trabalho Irmã Francinete da Silva ter se declarado impedida para analisar e julgar as propostas da Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell e a ausência justificada do membro Djalma Pelegrini, para manter o quórum e paridade na análise e julgamento, decidiu-se pelo adiamento da análise da proposta da Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell, para as 14 horas, nesta mesma data. Desta forma passa a ser analisada a proposta do Asilo Nossa Senhora Auxiliadora – Obra São Vicente de Paula, CNPJ: 18.192.411/0001-77, que obteve pontuação global de 98,33 (noventa e oito inteiros e trinta e três centésimos), conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO (Edital)	PONTUAÇÃO (Comissão)	SITUAÇÃO
<b>I- CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL</b>				
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com uma ou mais das disposições do artigo 18 da Lei Ordinária nº 6.235/2022 e as legislações pertinentes.	Propostas que visem ao protagonismo da pessoa idosa.			-
	Promoção do envelhecimento ativo.			
	Prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa.			
	Promoção de acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa.			
	Financiamento de pesquisas, estudos, elaboração de diagnóstico, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;	<b>10</b>	10	



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa  
Rua: Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, E-mail: centralconselhos@yahoo.com.br

Capacitação e formação profissional continuada de profissionais operadores do sistema de garantia de direitos do idoso, ou outros profissionais na temática do envelhecimento, da geriatria e da gerontologia.			
Programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.			
Fortalecimento do sistema de garantia dos direitos do idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa.			
b) Comprovar experiência profissional em atendimento à pessoa idosa de no mínimo um ano.	<b>10</b>	10	-
c) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	<b>10</b>	9	Se a proposta visa adequação do ambiente, entende-se que o ambiente não está totalmente adequado ao atendimento da pessoa idosa.
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de sua sede.	<b>05</b>	05	-
<b>II- PROPOSTA</b>			
a) Apresentar proposta com objetivos e metas voltadas para atividades, projetos, programas e/ou ações que atuem para assegurar a proteção e atendimento voltados para a pessoa idosa no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I).	<b>10</b>	10	-
b) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão seu cumprimento.	<b>10</b>	10	-

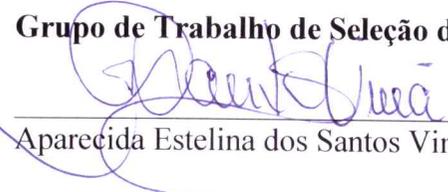


Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa  
Rua: Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, E-mail: centralconselhos@yahoo.com.br

c) Demonstrar nexos das despesas com o objeto da parceria.	10	10	-
<b>III- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO</b>			
a) Demonstrar viabilidade técnica e operacional, de forma que a proposta disponha de equipe técnica e/ou capacidade operacional e institucional, viáveis em relação ao escopo do projeto proposto.	10	10	-
b) Previsão de análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo.	10	9,33	A proposta não apresenta o impacto do projeto ao longo do prazo.
c) Discriminar o custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelo total de beneficiados diretos).	05	05	-
d) Demonstrar criatividade, descrevendo ações complementares ou inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do projeto, na área de proteção e promoção de direitos da pessoa idosa.	05	05	-
e) Demonstrar realização de parcerias e articulação da rede que a proposta pretende desenvolver para a consecução do projeto, especialmente com instituições da rede de proteção e garantia de direitos.	05	05	-
<b>TOTAL</b>	<b>Máximo de 100 pontos.</b>	<b>98,33</b>	<b>-</b>

Suspendeu-se a reunião de análise e julgamento das propostas às onze horas e dezenove minutos, que será retomada às 14 horas, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos membros presentes do Grupo de Trabalho de Seleção e da Comissão de Apoio.

**Grupo de Trabalho de Seleção do CMDPI:**

  
Aparecida Estelina dos Santos Vinci





Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa  
Rua: Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, E-mail: centralconselhos@yahoo.com.br

Francinete da Silva

Irmã Francinete da Silva

Renata Faria Silva Santos

Renata Faria Silva Santos

**Comissão de Apoio:**

Silvia Helena da Costa

Silvia Helena da Costa

William Emanuel Rodrigues Silva

William Emanuel Rodrigues Silva